



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 048 /2024.

**Altera dispositivos da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação.”**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Educação, sendo até: 20 (vinte) Professor (a) de Séries Inicias, 37 (trinta e sete) Professor (a) de Educação Infantil, 27 (vinte e sete) Auxiliar de Turma, 05 (cinco) Supervisor Escolar I, 03 (três) Orientador Educacional, 01 (um) Professor (a) de Ciências, 01 (um) Professor (a) de História, 01 (um) Professor de Inglês, 06 (seis) Professor (a) de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Professor (a) de Matemática, 07 (sete) Auxiliar de Serviços Gerais, 10 (dez) Auxiliar de Merenda e 02 (dois) Cozinheiro (a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
20	Professor (a) de Séries Inicias	09
33 p/ 37	Professor (a) de Educação Infantil	09
27	Auxiliar de Turma	18
07 p/ 05	Supervisor Escolar I	09
03	Orientador Educacional	23
01	Professor (a) de Ciências	09
02 p/ 01	Professor (a) de História	09
01	Professor (a) de Inglês	09
03 p/ 06	Professor (a) de Língua Portuguesa	09
04	Professor (a) de Matemática	09
11 p/ 07	Auxiliar de Serviços Gerais	07
09 p/ 10	Auxiliar de Merenda	07
03 p/ 02	Cozinheiro (a)	07

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 048 /2024.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **alterar dispositivos da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação.”**

Justifica-se a presente alteração para readequação do quadro das contratações para o ano letivo de 2024.

Suprimindo 02 (duas) vagas de Supervisor Escolar I, 01 (uma) vaga de Professor (a) de História, 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, e 01 (uma) vaga de Cozinheiro (a). Acrescendo 04 (quatro) vagas de Professor (a) de Educação Infantil, 01 (uma) vaga de Auxiliar de Merenda e 03 (três) vagas de Professor (a) de Língua Portuguesa.

Desta forma, envio a presente proposta, em **REGIME DE URGÊNCIA**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 11 de abril de 2024.

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal em exercício